



Despacho n.º 398/2026 – DG/SEPL

Curitiba, na data de assinatura

Assunto: Aquisição de chá erva doce, capim cidreira e açúcar.

e-Protocolo: 26.677.383-8

Trata-se o presente protocolo de aquisição de chá erva doce, capim cidreira e açúcar para atender esta Secretaria de Estado de Planejamento (SEPL). A contratação apresenta valor total estimado de **R\$ 1.999,00 (mil, novecentos e noventa e nove reais)**, em favor da empresa CONTABILISTA SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., inscrita no CNPJ 77.765.840/0001-70.

O fornecimento de chás e açúcar é uma prática tradicional e necessária para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo, servindo como suporte para reuniões institucionais, eventos oficiais, treinamentos e para o atendimento ao público externo

Destaca-se que a presente contratação é condizente com o planejamento orçamentário do órgão, conforme demonstrado na Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido n.º 293/2026 (mov. 8) e está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA-E.

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, considerando que o valor total previsto está dentro do limite previsto.

Ante o exposto:

- 1. AUTORIZO** a presente contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2. APROVO**, na condição de ordenador de despesas, o Termo de Referência acostado no mov. 11 nos termos do art. 19, §3º, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e o Estudo Técnico Preliminar acostado no mov.4 conforme o art. 15 do mesmo decreto.
- 3. PUBLIQUE-SE.**

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor-Geral/SEPL

Documento: **398DESPACHO2026DGATAquisicaodechaervadocecapimcidreiraeacucar.26.677.3838.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isac Teixeira de Lima (XXX.499.499-XX)** em 19/10/2026 10:36 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **26.677.383-8** por: **Caroline Coradini Silva** em: 19/10/2026 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: